



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Mato Grosso do Sul

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 409
	: O Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 440/17	
Referência	: Proposta de Conselheiro por escrito	
Interessado	: Cons. LEONARDO LIMBERGER	

EMENTA: *Aprova realização de reunião com os Coordenadores das Câmaras Especializadas e com o Departamento Jurídico, para que sejam estabelecidos os critérios necessários ao registro de MEI.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação da proposta apresentada pelo Cons. Leonardo Limberger, com o seguinte teor: *“Com o advento da Lei Complementar n. 128/2008 que alterou a lei geral da micro e pequena empresa (Lei Complementar n. 123/2006) e considerando a necessidade de estabelecer critérios para ao registro de Micro Empreendedor Individual perante o Crea-MS, solicitamos reunião com os Coordenadores das Câmaras Especializadas e com o Departamento Jurídico deste Regional, para que sejam estabelecidos os critérios necessários ao registro de MEI”, DECIDIU, por unanimidade, aprovar na íntegra a presente proposta, no sentido de aprovar a realização de reunião com os Coordenadores das Câmaras Especializadas e com o Departamento Jurídico, para que sejam estabelecidos os critérios necessários ao registro de MEI. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, DOMINGOS SAHIB NETO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARGO CAMPARIM, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.******

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 2 de agosto de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE